

Catalão (GO), 30 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora  
**KARLA ROSANE SANTOS RABELO**  
Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos  
Catalão-GO

Assunto: **Prestação de serviço para confraternização de final de ano do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.**

Senhora Secretária,

Tem o presente ofício a finalidade de solicitar a V. Exa. a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa para prestação de serviço, montagem e desmontagem de decoração e materiais físicos da confraternização de final de ano do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

**Objeto**

Prestação de serviço, montagem e desmontagem de decoração e materiais físicos da confraternização de final de ano do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO.

**Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de churrasqueiros, garçons, cozinheiras, montagem e desmontagem de decoração e fornecimento de todo o material físico necessário à realização da confraternização de final de ano do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão-GO, programada para o dia 06 de dezembro de 2025, com público estimado em aproximadamente 180 (cento e oitenta) pessoas.

A confraternização anual é um evento institucional tradicional que visa valorizar, integrar e reconhecer o efetivo militar e civil do 10º BBM, que ao longo do ano dedica-se intensamente às atividades de prevenção e resposta a emergências, salvamentos, combate a incêndios, ações sociais e demais atribuições operacionais de alta responsabilidade. Trata-se de um momento de confraternização e fortalecimento do espírito de corpo, promovendo a motivação, o senso de pertencimento e a coesão da equipe, elementos essenciais ao bom desempenho e à manutenção da moral da tropa.

A execução desse evento demanda serviços técnicos especializados, como o preparo e manipulação de alimentos, atendimento e logística, bem como a montagem e desmontagem de estruturas físicas e decoração do ambiente. O 10º BBM não dispõe de estrutura própria nem de pessoal capacitado para realizar tais atividades, sendo, portanto,



indispensável a contratação de empresa que possua experiência comprovada, equipe treinada e equipamentos adequados para a realização segura, eficiente e organizada do evento.

A ausência dessa contratação acarretaria dificuldades operacionais e logísticas para a execução do evento, comprometendo a qualidade da confraternização e podendo gerar imprevistos, falhas sanitárias, transtornos no atendimento e insatisfação do efetivo, o que impactaria negativamente na imagem institucional e no propósito de valorização dos profissionais.

Além disso, a contratação contribui para garantir padrões adequados de higiene, segurança alimentar e conforto, assegurando que a confraternização seja realizada de forma responsável, dentro dos parâmetros legais e técnicos exigidos para eventos dessa natureza.

Assim, a contratação de empresa especializada é necessária, legítima e vantajosa para a Administração, assegurando a realização adequada da confraternização de final de ano do 10º BBM. Essa ação reforça o compromisso institucional com a valorização dos bombeiros militares e servidores civis, promovendo integração, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos internos, o que reflete positivamente na motivação, na produtividade e na eficiência dos serviços prestados à sociedade.

#### Descrição e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHURRASQUEIROS, GARÇONS, COZINHEIRAS, MONTAGENS E DECORAÇÕES DE TODO MATERIAL FÍSICO DO EVENTO, A SER REALIZADO NO DIA 06/12/2025, PARA APROXIMADAMENTE 180 PESSOAS.	SERVIÇO	01

#### Local e prazo de entrega

Os serviços serão prestados na Chácara Paquetá, situada na Rua Salustiano Oliveira Paz, 5,47 km - Zona Rural, Catalão - GO, 75700-000, conforme prévia solicitação da contratante.

#### Prazo para pagamento



O pagamento será realizado até o 30º dia a partir da data de emissão da nota fiscal atestada pelo setor responsável.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade com atribuição para análise de conveniência e oportunidade a fim de realizar a contratação e demais providências cabíveis.

---

**William Alves Diniz Júnior**  
Diretor do FEMBOM

